

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2008

(Processo nº 328.857)

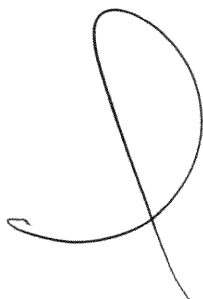
A UNIÃO, por intermédio do **CÔNSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Sr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira**, CPF 884.542.317-49, RG/Identidade Funcional 1257 TJRJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Supervisão Administrativa – Centro Político Administrativo – CPA, Caixa Postal nº 1071, Anexo Des. Antônio de Arruda, Cuiabá-MT, Cep: 78.050-970, tel.: (65) 3617-3440, CNPJ 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Paulo Inácio Dias Lessa**, RG nº 131.941 SSP-SP e CPF nº 188.183.408-59, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 585.439,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 23 de Outubro de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral do CNJ

Arthur Eduardo Magalhães Ferreira

Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**



Paulo Inácio Dias Lessa

Presidente

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2008
(Processo nº 328.857)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Customizados para Postos de Digitlização/Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	52	R\$ 5.708,79	R\$ 296.857,08
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	40	R\$ 6.625,00	R\$ 265.000,00
No-breaks	Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400 VA Expert	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
Microcomputadores/Teclado, mouse, e cadeado	Intel Pentium 4630, marca Lenovo Thinkcentre	01	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
Monitor Policromático LCD 19'	Marca Lenovo	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
Total das Doações				R\$ 585.439,74